

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO/CE**

RAZÕES RECURSAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.2025-SECOT

ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE CONTROLADORIA, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA.

UNITED CAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.668.566/0005-97, com endereço à Rua dos Lagos, 1230, bairro cidade Gerardo Cristino de Menezes, Sobral/CE, representado no ato por EMANOELA SALDANHA TABOSA brasileira, vendedora, inscrita no RG sob nº 93024024155 – SSP/CE e sob o CPF sob nº 685.559.383-68, residente e domiciliada à Av. John Sanford 3856, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, cidade de Sobral/CE, a quem deve se dirigir todas notificações e intimações sob pena de nulidade dos atos, vem à presença de Vossa Senhoria, interpor Razões Recursais, na forma art. 44, §1º do decreto nº 10.024/19, em razão dos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir delineados.

RAZÕES – A EMPRESA REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NÃO APRESENTOU PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL E DECLARAÇÃO À EFETIVA HABILITAÇÃO.

I. DOS FATOS

Do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico publicado pelo município de São Gonçalo/CE, depreende-se o intuito daquele município adquirir veículos, o qual seja um *“AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PICK-UP PARA ATENDER AS ATIVIDADES INERENTES A SECRETARIA DE CONTROLADORIA, OUVIDORIA E TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE -CE.”*

Dito isto, ao momento da sessão pública, feito todos os procedimentos de estilo, em consonância com o ordenamento, foi classificada e habilitada a empresa REGENCE, no intuito de tal empresa estar consonante com o exigido pelo certame, apresentando adequadamente toda documentação exigida.

No entanto, em que pese a empresa participar do certame, e este ser público e impessoal, notável é o destaque de que, em conformidade aos itens do termo do **edital 8.17; 8.25**; a mesma não pode ser considerada habilitada.

Portanto, pelas razões fáticas delineadas, corroboradas com os fundamentos a seguir expostos, cabível com a inabilitação da empresa REGENCE, a qual não cumpriu, objetivamente aos anseios públicos, como medida da mais cristalina justiça.

II. DO DIREITO

2.1. Disposições Preliminares

2.1.1. Da tempestividade:

Inicialmente cumpre delimitar que a apresentação da presente petição ao edital encontra-se tempestiva, isto é, em até três dias da sessão pública, e manifestação pela interposição recursal, está devidamente realizada, nos tenazes do ART. 44, §1º do decreto nº 10.024/19.

Dito isto, na forma da lei 14.133, os prazos de processos administrativos iniciam-se no dia após a interposição recursal, e inclui-se o dia do vencimento, salientando, ainda que os prazos não podem se iniciar ou terminar em dias que não contemplem expediente ao órgão licitante, motivo pelo qual, o recurso apresentado é completamente tempestivo, apresentado em 28/02/2025.

2.2. Do mérito

2.2.1. Da inviabilidade documental:

Baseado nos princípios de **Vinculação ao Edital** onde se deve observar as normas estabelecidas no edital de forma objetiva, e do **Julgamento Objetivo** onde a administração pública deve sempre seguir fielmente o que for disposto no edital no momento de julgar as propostas, a arrematante descumpriu dois requisitos a serem cumpridos pelas empresas licitantes.

Assim sendo, em procedimentos licitatórios, o exposto e estabelecido em Edital deverá ser estritamente cumprido por todos os participantes. Tal lógica consta substanciada pelo princípio da VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

“ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO. LEI 8.666/93. DESRESPEITO À ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO. DESCABIMENTO DA ALEGAÇÃO DE MAIOR QUALIDADE DO SEGUNDO COLOCADO. SENTENÇA CONFIRMADA. O Edital é a lei do certame, cuja vinculação dos participantes, bem como da Administração Pública é obrigatória, tendo que se perseguir, por certo, o cumprimento de todas as exigências e disposições nele dispostas”. (TJMG. Processo n.º 1.0011.04.005607-6/001. Rel. José Domingues Ferreira Esteves. 02.09.05).

Referente a tal princípio, o brilhantíssimo MATHEUS CARVALHO¹ conceitua que: *O edital é a “lei” interna da licitação, e deve definir tudo o que for importante para o certame, vinculando os licitantes e a Administração Pública à sua observância.*”

Hely Lopes Meirelles já dispunha que *“a vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula a seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expeliu (art. 41).” (Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo, Malheiros, 2003, p. 266) ”*

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

Uma vez formalmente determinado o critério no edital, não pode a Administração simplesmente ignorá-la. Tal atitude contrariaria os princípios da isonomia e o princípio da legalidade.

“Celso Antônio Bandeira de Mello assinala que a Administração deve conciliar o princípio da isonomia com a necessidade de segurança, oferecendo iguais oportunidades de contratação apenas a quem comprove estar realmente habilitado a executar o objeto de cada específica licitação, não havendo sequer a possibilidade de se estabelecer um padrão universal de idoneidade. Em suas palavras: Portanto, é inquestionável assistir ao promotor do certame licitatório certa margem de liberdade para estabelecer, no edital, padrões mínimos de idoneidade financeira e técnica, condicionais ao ingresso no certame e à disputa do objeto licitado. Por sem dúvida quadra-lhe fixar os parâmetros necessários, a bem da firmeza e segurança que vem presidir a relação jurídica ulterior a ser firmada com o vitorioso.”

A Administração Pública, conforme disposição constitucional do art. 37, caput, deve agir em atenção ao Princípio da Legalidade, que deve ser entendido sempre em sentido amplo, isto é, abarcando normas de todo grau hierárquico.

A doutrina registra:

“Este é o princípio capital para configuração do regime jurídico-administrativo. (...) Com efeito, enquanto o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado é da essência de qualquer Estado, de qualquer sociedade juridicamente organizada com fins políticos, o da legalidade é específico do Estado de Direito, é justamente aquele que o qualifica e que lhe dá identidade própria. Por isso mesmo é o princípio basilar do regime jurídico-administrativo, já que o Direito Administrativo (pelo menos aquilo que como tal se concebe) nasce com o Estado de Direito: é uma consequência dele. É o fruto da submissão do Estado à lei. É, em suma: a consagração da ideia de que a Administração Pública só pode ser exercida na conformidade da lei e que, de consequente, a atividade administrativa é atividade sublegal, infralegal, consistente na expedição de comandos complementares à lei” (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. Curso de Direito Administrativo. 21ª ed. rev. atual. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 96 e 97).

Sendo assim, pode-se dizer que o instrumento convocatório estabelece normas que obrigam os licitantes, bem como a própria Administração Pública, inclusive no que tange ao critério de escolha do vencedor nas licitações.

2.2.2 Dos fatos

Vejamos o que o edital diz:

8.33. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste termo de referência.

8.33.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Sendo assim, pode-se dizer que o instrumento convocatório estabelece normas que obrigam os licitantes, bem como a própria Administração Pública, inclusive no que tange ao critério de escolha do vencedor a ser utilizado nas licitações.

Vejamos quais itens desconforme:

ITEM 8.17- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.*

A certidão exigida apresentada é de outro domicílio diferente (Recife) ao do domicílio apresentado no cartão CNPJ(Fortaleza). Mesmo que a licitante queira alegar que é de sua matriz, o fato é que a exigência não foi cumprida em seu teor por não ser do mesmo domicílio (Fortaleza), portanto para assegurar tratamento isonômico a todos os licitantes solicita-se a inabilitação por falta de documento exigido.

ITEM 8.25.- *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.*

Observe nobre pregoeiro, que a declaração solicitada é referente ao **atesto do contador aos índices contábeis**, documento diferente aos calculos dos índices, conforme item: 8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

Portanto, esta declaração exigida no item 8.25 não foi apresentada.

Ora, a partir do momento que a empresa deixa de anexar a documentação determinada pelo edital para a sua habilitação, é dever do Sr. Pregoeiro inabilitá-la, nos termos do presente edital, sob pena de ofensa ao princípio da vinculação do edital, segundo o qual diz que o “edital é lei entre as partes”, ou seja, que todos devem se submeter as regras lá impostas, sendo este um dos mais importantes nortes em qualquer processo licitatório.

Pelo exposto, com a apresentação da presente citação, o objetivo é informar ao Município de São Gonçalo/CE, o atendimento das exigências fixadas no edital observando as especificações contidas no Termo de Referência, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade à aquisição desconforme com o processo legal, situação que assola a presente licitação no caso de vitória da arrematante.



III. DOS PEDIDOS

Ante o exposto REQUER seja:

- a) Recebido e processado o presente recurso administrativo junto ao edital de publicação de licitação, nos termos do art. 44, §1º do decreto nº 10.024/19;
- b) Acatado as razões recursais aqui expostas, inabilitar a empresa arrematante por não cumprir ao instrumento convocatório do edital de publicação, notadamente quanto à ausência de certidão e declaração essenciais para cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021;

Protestar provar o alegado, notadamente pelo meio probatório documental, em conformidade com o bom direito, atendendo aos anseios da Administração Pública, em garantia da plenitude da licitação.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Sobral/CE, 28 de fevereiro de 2025.

Emanoela Saldanha Tabosa
Representante Legal

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, QUE FAZEM OS ABAIXO NOMEADOS, QUALIFICADOS E ASSINADOS, CONSTITUINDO A SOCIEDADE COM DENOMINAÇÃO SOCIAL DE **UNITED CAR LTDA.**

CONSULTE O SELO
DIGITAL

JESUS ELIAS TAJRA, brasileiro, natural de Teresina-PI, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Des. Manoel Castelo Branco, nº 1605, Aptº 1100, Jockey Club, CEP.: 64049-270, portador do CPF nº 002.063.423-49 e Carteira de Identidade nº 32.013, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí;

JESUS ELIAS TAJRA FILHO, brasileiro, natural de Teresina-PI, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Armando Madeira nº 3540, São Cristóvão, CEP.: 64055-060, portador do CPF nº 054.165.468-32 e portador da Carteira de Identidade nº 205.273, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e

JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO, brasileiro, natural de Teresina-PI, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Des. João de Deus Lima, nº 3890, São Cristóvão, CEP.: 64055-130, portador do CPF nº 341.694.073-34 e Carteira de Identidade nº 348.735, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí; constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA – I: A sociedade girará sob o nome empresarial de **UNITED CAR LTDA.**, e terá sede e domicílio na Av. Universitária nº 450, Ininga, CEP.: 64049-550, em Teresina-PI;

CLÁUSULA – II: O objeto da sociedade é a exploração do comércio de compra e venda de veículos, inclusive importados, peças, acessórios, pneus para veículos, conexos e serviços de oficina, podendo aditar outras atividades se for de seu interesse.

Tendo como código e descrição da atividade econômica principal:

CNAE – 45.11-1-01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

E atividades secundárias:

CNAE – 45.11-1-02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

CNAE – 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CNAE – 45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLÁUSULA – III: O Capital Social será de R\$ 2.000.000,00 – (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, a serem integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

[Assinaturas manuscritas]

JESUS ELIAS TAJRA:

Subscreve neste ato 1.200.000 (um mil e duzentas) cotas, no valor total deR\$ 1.200.000,00

JESUS ELIAS TAJRA FILHO:

Subscreve neste ato 400.000 (quatrocentas mil) cotas, no valor total de R\$ 400.000,00

JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO:

Subscreve neste ato 400.000 (quatrocentas mil) cotas, no valor total de R\$ 400.000,00
TotalR\$ 2.000.000,00

CLÁUSULA – IV: A sociedade terá como início de suas atividades a data da homologação do presente contrato e o prazo de sua duração é indeterminado.

CLÁUSULA – V: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA – VI: A Administração da sociedade caberá aos sócios, que terão poderes e atribuições de administrador, e assim assinarão:

UNITED CAR LTDA

[Assinatura]
Jesus Elias Tajra
Diretor Presidente

0713-639/68

UNITED CAR LTDA.

[Assinatura]
Jesus Elias Tajra Filho
Diretor Financeiro

UNITED CAR LTDA.

[Assinatura]
José Elias Tajra Sobrinho
Diretor Comercial

Parágrafo único - Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros. Negócios que importem aquisição, alienação, vinculação ou oneração de bens imóveis, só serão validamente praticados pelo sócio Jesus Elias Tajra, que assinará os instrumentos que consubstanciem a operação.

CLÁUSULA – VII: O Exercício Social coincidirá com o ano civil, em cujo último dia será levantado o Balanço Patrimonial apurando-se o resultado do exercício, sendo que os lucros poderão ser distribuídos ou utilizados para aumento de Capital na proporção do Capital que cada um possuir, e os prejuízos deverão ficar em suspenso para futuras amortizações ou distribuídos entre os sócios na mesma proporção.

CLÁUSULA – VIII: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



7886

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0287
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

CLÁUSULA – IX: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA – X: É expressamente proibida a cessão ou transferência de cotas do Capital pertencente a qualquer um dos cotistas a estranhos à sociedade, sem a anuência dos demais cotistas, assegurada sempre a estes a preferência na aquisição.

CLÁUSULA – XI: O falecimento ou a saída da sociedade de qualquer dos cotistas, não implicará necessariamente na dissolução desta que poderá continuar os negócios com os cotistas remanescentes, pagando ao que se retira ou aos herdeiros do falecido os seus haveres, apurados em balanço que se procederá, ou mediante convenção que em comum acordo adotarem, ficando certo que em caso de falecimento, os cotistas sobreviventes poderão ajustar a continuidade dos negócios com os herdeiros do “de cujus,” sob condições que livremente estabelecerem.

CLÁUSULA – XII: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA – XIII: Fica eleito o foro de Teresina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

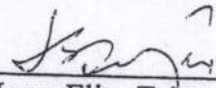
Assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, todos assinadas e por duas testemunhas presenciais.
Levam-no ao Registro do Comércio para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

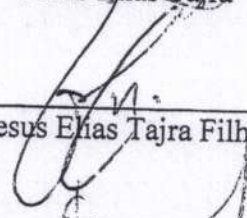
Teresina(PI), 06 de junho 2012

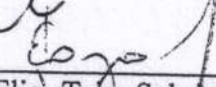
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Título: Anália Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 10/03/2021
SELO: ABY21996-7Y62 - www.tpi.pi.br/portalexta

Jessica Aline de Menezes Silva-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol:2,68 TJ:0,54 FMMP/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,55 - OP:175
CONTRATO DE CONSTITUICAO


Jesus Elias Tajra


Jesus Elias Tajra Filho


José Elias Tajra Sobrinho

CONSULTE O SELO DIGITAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2012 SOB Nº: 22200365086
Protocolo: 12/016919-3, DE 06/06/2012

UNITED CAR LTDA


JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

3.:

CARTÃO THEMISTOCLES
3º OFÍCIO DE NOTA
Jéssica Aline de Meneses
Escrivente Autorizada
Teresina

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOT. & REG.
CONSULTE O SELO
DIGITAL

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizardo Rogério, 123 - Centro - CEP: 44000-000 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0151 - E-mail: atendimento@cartorio3pi.com.br
Titular: Antônia Gonçalves de Sampaio Pereira

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jéssica Aline de Meneses Silva
Escrivente Autorizada
Teresina - PI

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL, E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 10/03/2021.
SELO: ABY21995-PSM3 - www.3pi.org.br/psm3

Jéssica Aline de Meneses Silva-ESCRIVENTE AUTORIZADA
Eml: 2.68 PU: 0.54 FEME/PT: 0.07 Selo: 0.26 Total: 3.55 - OP: 175
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

3º OFÍCIO DE NOTAS



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jéssica Alaine de Meneses Silva
Escritor(a) de Notas
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Piauí - Brasil

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TERESINA - CEP: 64005-200 - Teresina - PI - Fone: (86) 3221-0119 - E-mail: atendimento@cartorio3pi.com.br
Chilman e Chelidze - Escritores de Teresina - Piauí

3º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.

TERESINA - PI, 10/03/2021.

SELO: ABY21994-33EU - WWW.TJPI.JUS.JF.PIAUILEXTRA

Jéssica Alaine de Meneses Silva - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: 12,68 RJ: 0,54 FMP/PI: 0,07 Selo: 10,26 Total: 13,55 - OP: 175

3º OFÍCIO DE NOTAS

ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Junta Comercial - Secretaria Geral

CERTIDÃO

Certifico e dou fé a presente cópia autenticada do original arquivado nesta Junta Comercial sob Nº 22200365086.

Em: 06/06/22

☐ Este é o último ato arquivado
☐ Este é o único ato arquivado
☐ Existem atos posteriores arquivados

Teresina, 12 de 08 de 2022.

Moelha

Encarregado da Expedição
Visto

7

José Eduardo Pereira Filho
Secretário Geral
2º Art. 45 Doa. Federal 1176/06

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Antônio Leite de Carvalho - Vogal
Repres. do Comércio Varejista do

DIGITAL
CONSULTE O SELO
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

ADITIVO Nº 01 ao Contrato de Constituição da Sociedade Empor Limitada **UNITED CAR LTDA.**, com foro e sede nesta Capital, Universitária, nº 450, Ininga, inscrita no CNPJ sob o nº 15.668.566/0001-63, inscrita no Registro do Comércio pela Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE – 22200365086, em 06-06-2012:

JESUS ELIAS TAJRA, brasileiro, natural de Teresina-PI, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Des. Manoel Castelo Branco, nº 1605, Apt. 1100, Jockey Club, CEP.: 64049-270, portador do CPF nº 002.063.423-49 e Carteira de Identidade nº 32.013, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí; **JESUS ELIAS TAJRA FILHO**, brasileiro, natural de Teresina-PI, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Armando Madeira nº 3540, São Cristóvão, CEP.: 64055-060, portador do CPF nº 054.165.468-32 e portador da Carteira de Identidade nº 205.273, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e **JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO**, brasileiro, natural de Teresina-PI, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Des. João de Deus Lima, nº 3890, São Cristóvão, CEP.: 64055-130, portador do CPF nº 341.694.073-34 e Carteira de Identidade nº 348.735, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, únicos sócios da sociedade empresária limitada **UNITED CAR LTDA**, com sede à Av. Universitária, nº 450, bairro Ininga, CEP.: 64.049-550, em Teresina-PI, inscrita no CNPJ nº 15.668.566/0001-63, acordam, entre si, alterar o seu Contrato Social como segue:

CLÁUSULA – I: Elevar o capital social de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para 3.000.000,00 (três milhões de reais), com ingresso de dinheiro na quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ficando assim o capital social representado por 3.000.000 (três milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA – II: Com a alteração feita na forma do disposto na cláusula I, o capital social fica assim distribuído:

<u>JESUS ELIAS TAJRA</u> – 1.800.000 cotas de R\$ 1,00	R\$ 1.800.000,00
<u>JESUS ELIAS TAJRA FILHO</u> – 600.000 cotas de R\$ 1,00	R\$ 600.000,00
<u>JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO</u> – 600.000 cotas de R\$ 1,00	R\$ 600.000,00
TOTAL	R\$ 3.000.000,00

CLÁUSULA – III: Cria-se a Filial nº 01 - localizada na Avenida João XXIII, nº 4105-A, bairro Santa Isabel, CEP 64.053-010, na cidade de Teresina – Piauí, com as mesmas atividades da matriz, sendo atribuído do Capital Social, para a mesma, a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA – IV: Cria-se a Filial nº 02 - localizada na Avenida Leonardo de Carvalho Castelo Branco, nº 3376-A, bairro São Judas Tadeu, CEP 64206-260, na cidade de Parnaíba – Piauí, com as mesmas atividades da matriz, sendo atribuído do Capital Social, para a mesma, a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)



Cartório
Themistocles
Sampaio
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx35) 321-7885 - E-mail: atendimento@cartoriotsampaio.com.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E
DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 11/08/2017.

JUDITE DE CASTRO CARDOSO Escrevente Autorizada
Emol.: 2,32 TJ: 0,46 Selo: 0,25 Total: 3,03 Selo: ABC.23738 (F590P339)

Cartório Themistocles Sampaio
3º Ofício de Notas
Judite de Castro Cardoso
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

CLAÚSULA – V: A cláusula segunda de seu Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O objeto da sociedade é a exploração do comércio de compra e venda de veículos, incluindo importados, peças, acessórios, pneus para veículos, conexos, serviços de oficina, intermediação na venda de veículos automotores, atacadista e varejista e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; podendo aditar outras atividades se for de seu interesse.

Tendo como código e descrição da atividade econômica principal:

CNAE – 45.11-1-01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

E atividades secundárias:

CNAE – 45.11-1-02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
CNAE – 45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
CNAE – 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
CNAE – 45.30-7-05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
CNAE – 45.12-9-01 – Intermediários na venda de veículos automotores, atacadista e varejista;
CNAE – 74.90-1-04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CLAÚSULA – VI – As demais cláusulas do Contrato Social mantêm-se em vigor sem qualquer alteração.

Assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas e por duas testemunhas presenciais.

Teresina(PI), 09 de janeiro de 2015.

Cartório
Themistocles
Sampaio
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR: ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E
DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 11/08/2017.

JUDITE DE CASTRO CARDOSO - Escrevente Autorizada
Emol.: 2,32 TJAO, 46 Selo: 0,25 Total: 3,03 Selo: ABC.23739 (F590P339)

☐ Tabela ☐ Escrevente autorizado



Jesus Elias Tajra
OAB nº 639/68

Jesus Elias Tajra Filho

José Elias Tajra Sobrinho

TESTEMUNHAS:

Nilton Trindade
CPF.: 217.591.623-53
RG: 402.170-15

Marcelo Antonio de Moraes
CPF.: 600.341.593-20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/01/2015 SOB Nº: 317611
Protocolo: 15/001049-4, DE 12/01/2015
Empresa: 22 2 0036508 6
UNITED CAR LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR (A)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/01/2015 SOB Nº: 22900178394
Protocolo: 15/001049-4, DE 12/01/2015
Empresa: 22 2 0036508 6
UNITED CAR LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR (A)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/01/2015 SOB Nº: 22900178408
Protocolo: 15/001049-4, DE 12/01/2015
Empresa: 22 2 0036508 6
UNITED CAR LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR (A)

Cartório Themistocles Sampaio
3º Ofício de Notas
Teresina - PI

TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx66) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriototsampaio.com.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 11/08/2017.

JUDITE DE CASTRO CARDOSO - Escrevente Autorizada
Emol.: 2,32 TJ: 0,46 Selo: 0,25 Total: 3,03 Selo: ABC.23740 (F59DF339)

☐ Tabeliã ☒ Escrevente autorizado



ADITIVO Nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Direito Administrativo, firmado entre a Prefeitura Municipal de Teresina e a empresa JESUS ELIAS TABARA, inscrita no CNPJ nº 13.668.566/0001-00, com sede em Teresina, Piauí, inscrita no Registro de Empresas de Teresina, sob o nº 000.000.000-00.

JESUS ELIAS TABARA, brasileiro, casado, natural de Teresina-Pi, residente e domiciliado nesta Capital a Rua Des. Manoel Castor, nº 100, apt. 100, Jockey Club, CEP: 64040-230, portador do CPF nº 002.000.433-43 e Carteira de Identidade nº 32.013, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, JESUS ELIAS TABARA FILHO, brasileiro, natural de Teresina-Pi, casado, residente e domiciliado nesta Capital a Rua Amadeu Machado nº 1240, empresário, residente e domiciliado nesta Capital a Rua Des. João de Deus, nº 1890, São Cristóvão, CEP: 64055-130, portador do CPF nº 341.604.073-34 e Carteira de Identidade nº 348.735, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, e JOSE ELIAS TABARA SOBRINHO, brasileiro, natural de Teresina-Pi, casado, residente e domiciliado nesta Capital a Rua Des. João de Deus, nº 1890, São Cristóvão, e domiciliado nesta Capital a Rua Des. João de Deus, nº 1890, São Cristóvão, CEP: 64055-130, portador do CPF nº 341.604.073-34 e Carteira de Identidade nº 348.735, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, únicos sócios da sociedade empresária JESUS ELIAS TABARA SOBRINHO, inscrita no CNPJ nº 13.668.566/0001-00, acordam, entre si, celebrar o seu Contrato Social com o seguinte conteúdo:

EM BRANCO

CLÁUSULA - I: Elevar o capital social de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com ingresso de dinheiro na quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ficando assim o capital social representado por 3.000.000 (três milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA - II: Com a alteração feita na forma do disposto na cláusula I, o capital social fica assim distribuído:

JESUS ELIAS TABARA	- 1.800.000 cotas de R\$ 1,00	R\$ 1.800.000,00
JESUS ELIAS TABARA FILHO	- 600.000 cotas de R\$ 1,00	R\$ 600.000,00
JOSE ELIAS TABARA SOBRINHO	- 600.000 cotas de R\$ 1,00	R\$ 600.000,00
TOTAL		R\$ 3.000.000,00

CLÁUSULA - III: Cria-se o Fim nº 01 - localização na Avenida João XXIII, nº 4105-A, bairro Santa Isabel, CEP: 64053-010, na cidade de Teresina - Piauí, com as mesmas condições de renda, sendo atribuído ao Capital Social para a mensalidade de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA - IV: Cria-se o Fim nº 02 - localização na Avenida Leonardo de Carvalho, nº 3376-A, bairro São João, CEP: 64206-260, na cidade de Teresina - Piauí, com as mesmas condições de renda, sendo atribuído ao Capital Social para a mensalidade de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), integralizado neste ato, em moeda corrente do país.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ADITIVO N° 02 ao Contrato de Constituição da Sociedade Empres. Limitada **UNITED CAR LTDA.**, com foro e sede nesta Capital, à Universitária, n° 450, Ininga, inscrita no CNPJ sob o n° 15.668.566/0001-63, inscrita no Registro do Comércio pela Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE – 22200365086, em 06-06-2012 com Contrato de Constituição e seu Aditivo ali arquivado, como segue:

Aditivo n° 01, de 09.01.2015, arquivado em 26.01.2015;

JESUS ELIAS TAJRA, brasileiro, natural de Teresina-PI, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Des. Manoel Castelo Branco, n° 1605, Apt. 1100, Jockey Club, CEP.: 64049-270, portador do CPF n° 002.063.423-49 e Carteira de Identidade n° 32.013, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí; **JESUS ELIAS TAJRA FILHO**, brasileiro, natural de Teresina-PI, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Armando Madeira n° 3540, São Cristóvão, CEP.: 64055-060, portador do CPF n° 054.165.468-32 e portador da Carteira de Identidade n° 205.273, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e **JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO**, brasileiro, natural de Teresina-PI, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Des. João de Deus Lima, n° 3890, São Cristóvão, CEP.: 64055-130, portador do CPF n° 341.694.073-34 e Carteira de Identidade n° 348.735, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, únicos sócios da sociedade empresária limitada **UNITED CAR LTDA**, com sede à Av. Universitária, n° 450, bairro Ininga, CEP.: 64.049-550, em Teresina-PI, inscrita no CNPJ n° 15.668.566/0001-63 e inscrita no Registro do Comércio pela Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE – 22200365086, em 06-06-2012, acordam, entre si, alterar o seu Contrato Social como segue:

CLÁUSULA – I: Cria-se a Filial n° 03 - localizada na Avenida Volta Redonda, n° 2157-A, CEP 65.606-730, na cidade de Caxias – Maranhão, com as mesmas atividades da matriz, sendo atribuído do Capital Social, para a mesma, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA – II: A cláusula segunda de seu Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O objeto da sociedade é a exploração do comércio de compra e venda de veículos, inclusive importados, peças, acessórios, pneus para veículos, conexos, serviços de oficina, intermediação na venda de veículos automotores, atacadista e varejista e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; exceto imobiliários; podendo aditar outras atividades se for de seu interesse.

Tendo como código e descrição da atividade econômica principal:

CNAE – 45.11-1-01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

E atividades secundárias:

CNAE – 45.11-1-02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

CNAE – 45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Cartório de Notas
3º Ofício de Notas
Judite de Castro Cardoso
Escritório Comarcense
Teresina-PI

☐ Tabela

☒ Escritório autorizado

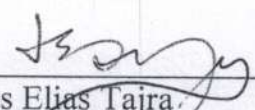


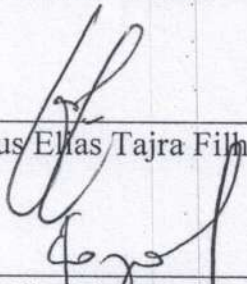
CNAE – 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
CNAE – 45.12-9-01 – Intermediários na venda de veículos automotores, atacadista e varejista;
CNAE – 74.90-1-04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
CNAE – 82.11-3-00 – Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo;
CNAE – 82.99-7-99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente a empresas não especificadas anteriormente.

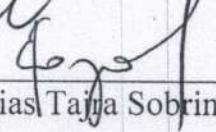
CLAUSULA – III – As demais cláusulas do Contrato Social mantêm-se em vigor sem qualquer alteração.

Assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas e por duas testemunhas presenciais.

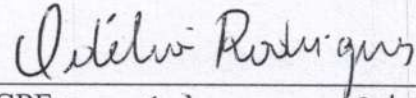
Teresina(PI), 24 de março 2015

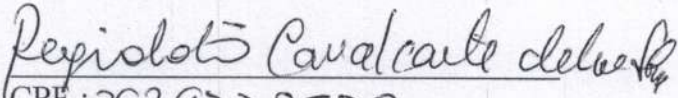

Jesus Elias Tajra
OAB nº 639/68


Jesus Elias Tajra Filho


José Elias Tajra Sobrinho

TESTEMUNHAS:


CPF.: 553.202.283-68

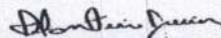

CPF.: 39397785320

Cartório Themistocles Sampaio
3º Ofício de Notas
Escritório Cartório Cartório
Teresina - PI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2015 SOB Nº: 320489
Protocolo: 15/008471-4, DE 25/03/2015

Empresa: 22 2 0036508 6
UNITED CAR LTDA



RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNIOR
SECRETARIO-GERAL

Cartório
Themistocles
Sampaio

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR: ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriotasampaio.com.br



AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 11/08/2017.

JUDITE DE CASTRO BRAGA Escrevente Autorizada
Emol.: 2,32 00:0,46 Selo: 0,25 Total: 3,03 Selo: ABC.23755 (F590P339)

ADITIVO Nº 02 ao Contrato de Consórcio da Sociedade Empresária
Limitada UNITED CAR LTDA, com sede e sede social Capital a Rm
Universitária nº 450, bairro Janga, inscrita no CNPJ sob o nº 15.668.566/0001-65,
inscrita no Registro do Comércio pela Junta Comercial do Estado do
Piauí sob NIRE - 32200365086, em 06-06-2012 com Contrato de
Consórcio, e seu Aditivo anexo, como segue:

Aditivo nº 01, de 09-01-2012, arquivado em 26-01-2012.

JESUS ELIAS TALHA, brasileiro, natural de Teresina-Pi, casado em regime de
comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua
Des. Manoel Castelo Branco, nº 1005, Apt. 1/00, Jockey Club, CEP: 64049-270,
portador do CPF nº 002.063.423-49 e Carteira de Identidade nº 32.013, expedida pela
Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, JESUS ELIAS TALHA FILHO,
brasileiro, natural de Teresina-Pi, casado em regime de comunhão universal de bens,
empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Armando Maderes nº 2540,
São Cristóvão, CEP: 64055-060, portador do CPF nº 024.462.468-32 e portador da
Carteira de Identidade nº 305.173, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do
Estado do Piauí e JOSÉ ELIAS T A SOBRINHO, brasileiro, natural de
Teresina-Pi, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente
e domiciliado nesta Capital à Rua Des. Manoel Castelo Branco, nº 3890, São Cristóvão,
CEP: 64055-130, portador do CPF nº 094.073-34 e Carteira de Identidade nº
343.732, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, únicos
sócios da sociedade empresária limitada UNITED CAR LTDA, com sede à Av.
Universitária, nº 450, bairro Janga, CEP: 64049-250, em Teresina-Pi, inscrita no
CNPJ nº 15.668.566/0001-65 e inscrita no Registro do Comércio pela Junta Comercial
do Estado do Piauí sob NIRE - 32200365086, em 06-06-2012, acordam, entre si, alterar
o seu Contrato Social como segue:

EM BRANCO

CLÁUSULA - I: Cria-se a Filial nº 03 - localizada na Avenida Vitoria Redonda, nº 2157-A,
CEP: 62.605-730, na cidade de Caxias - Maranhão, com as mesmas atividades da matriz,
sendo atribuído do Capital Social, para a mesma, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil
reais).

CLÁUSULA - II: A cláusula segunda do seu Contrato Social passa a ter a seguinte redação:
O objeto da sociedade é a exploração do comércio de compra e venda de veículos, inclusive
importador, peças, acessórios, pneus para veículos, consórcio, serviços de oficina,
intermediação na venda de veículos automotores, licenciamento e transferência de
intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, podendo
adotar outras atividades se for de seu interesse.

Fundo como código e descrição da atividade econômica principal:

CNAE - 42-11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

E atividades secundárias:

CNAE - 42-11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
CNAE - 42-30-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

ADITIVO Nº 03 ao Contrato de Constituição da Sociedade Empresaria Limitada **UNITED CAR LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE – 22200365086, em 06/06/2012, com Contrato de Constituição e seus Aditivos ali arquivados, como segue:

Aditivo nº 01, de 09/01/2015, arquivado em 26/01/2015;

Aditivo nº 02, de 24/03/2015, arquivado em 26/03/2015;

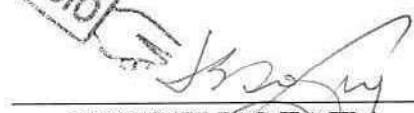
JESUS ELIAS TAJRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 22/02/1932, portador do RG nº 32.013 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 002.063.423-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1605, Apt. 1100 – Jóquei – CEP 64.049-270, em Teresina/PI; **JESUS ELIAS TAJRA FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 27/02/1960, portador do RG nº 205.273 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 054.165.468-32, residente e domiciliado na Rua Armando Madeira nº 3540 – São Cristóvão – CEP 64.055-060, em Teresina/PI; **JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 16/02/1965, portador do RG nº 348.735 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 341.694.073-34, residente e domiciliado na Rua Desembargador João de Deus Lima, nº 3890 – Santa Isabel – CEP 64.053-060, em Teresina/PI, únicos sócios da sociedade empresária limitada **UNITED CAR LTDA**, sediada na Avenida Universitária, nº 450, Ininga, CEP 64.049-550, em Teresina/PI, inscrita no CNPJ nº 15.668.566/0001-63 e no Registro do Comércio pela Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE – 22200365086, em 06/06/2012, acordam, entre si, alterar o seu Contrato Social como segue:

CLÁUSULA I – Cria-se a Filial nº 04, com endereço na Avenida José Ermírio de Moraes, nº 1261, Bairro Sítio Santa Helena, CEP 62.023-120, em Sobral/CE, com as mesmas atividades da matriz, sendo atribuído do Capital Social, para a mesma, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

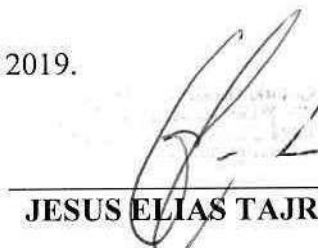
CLAÚSULA II – As demais cláusulas do Contrato Social mantêm-se em vigor sem qualquer alteração.

Assim, justos e contratados, os sócios cotistas acima identificados assinam o presente para os devidos fins de registro mercantil.

Teresina/PI, 11 de março de 2019.


JESUS ELIAS TAJRA


JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO


JESUS ELIAS TAJRA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 09:46 SOB Nº 20190108258.
PROTOCOLO: 190108258 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901212591. NIRE: 22200365086.
UNITED CAR LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 19/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JESUS ELIAS TAJRA QUE ASSINA
PELA EMPRESA UNITED CAR LTDA CONTRATO ARQUIVADO EM 13/03/2019. EM
TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 13/03/2019 14:36:57
SELO AAB27776 - 64JD CONSULTE A AUTENTICIDADE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra

Lucimary de Oliveira Cunha

LUCIMARY DE OLIVEIRA CUNHA - TABELIÁ SUBSTITUTA
Emol: R\$ 3,95 TJ: R\$ 0,77 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,98

Cartório João Crisostomo
1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
Lucimary de Oliveira Cunha
Tabeliá - Substituta
Teresina - PI

Cartório
Thermistocles
Sampaio

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizardo Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64005-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriotsampaio.com.br
Titular: Anália Gonçalves de Sampaio Pereira

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE JOSE ELIAS TAJRA
SOBRINHO e JESUS ELIAS TAJRA FILHO. DOU FÉ. EM
TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 13/03/2019.
Selo: AAB54213-VDEV AAB54214-PHD6
www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritor Autorizado
Emol.: 7,70 TJ: 1,54 FMMP/PI: 0,20 Selo: 0,52 Total: 9,96 - OP: 607
ADITIVO CONTRATUAL - SOCIOS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Cartório Thermistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jose Hamilton A. Cardoso
Escritor Autorizado
Teresina - PI



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 09:46 SOB Nº 20190108258.
PROTOCOLO: 190108258 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901212591. NIRE: 22200365086.
UNITED CAR LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 19/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

ADITIVO Nº 04 ao Contrato de Constituição da Sociedade Empresaria Limitada **UNITED CAR LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI sob NIRE 22200365086, em 06/06/2012, com Contrato de Constituição e seus Aditivos ali arquivados, como segue:

Aditivo nº 01, de 09/01/2015, arquivado na JUCEPI em 26/01/2015;
Aditivo nº 02, de 24/03/2015, arquivado na JUCEPI em 26/03/2015;
Aditivo nº 03, de 11/03/2019, arquivado na JUCEPI em 19/03/2019
e na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC em 01/04/2019;

JESUS ELIAS TAJRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 22/02/1932, portador do RG nº 32.013 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 002.063.423-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1605, Apt. 1100 – Jóquei – CEP 64.049-270, em Teresina/PI; **JESUS ELIAS TAJRA FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 27/02/1960, portador do RG nº 205.273 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 054.165.468-32, residente e domiciliado na Rua Armando Madeira nº 3540 – São Cristóvão – CEP 64.055-060, em Teresina/PI; **JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 16/02/1965, portador do RG nº 348.735 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 341.694.073-34, residente e domiciliado na Rua Desembargador João de Deus Lima, nº 3890 – Santa Isabel – CEP 64.053-060, em Teresina/PI, únicos sócios da sociedade empresária limitada **UNITED CAR LTDA**, sediada na Avenida Universitária, nº 450, Ininga, CEP 64.049-550, em Teresina/PI, inscrita no CNPJ nº 15.668.566/0001-63 e na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE – 22200365086, em 06/06/2012, acordam, entre si, alterar o seu Contrato Social como segue:

CLÁUSULA I – Cria-se a Filial nº 05, com endereço na Rua dos Tabajaras, nº 590, Bairro São Vicente, CEP 63.700-350, em Crateús/CE, com as mesmas atividades da matriz, sendo atribuído do Capital Social, para a mesma, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLAUSULA II – As demais cláusulas do Contrato Social mantêm-se em vigor sem qualquer alteração.

Assim, justos e contratados, os sócios cotistas acima identificados assinam o presente para os devidos fins de registro mercantil.

Teresina/PI, 09 de abril de 2019.


JESUS ELIAS TAJRA


JESUS ELIAS TAJRA FILHO


JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2019 12:49 SOB Nº 20190150467.
PROTOCOLO: 190150467 DE 11/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901660977. NIRE: 22200365086.
UNITED CAR LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 11/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Centário Themístocles Sampaio
 Rua Luzandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64001-300 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartorio3pi.com.br
 Titular: Anailia Gonçalves de Sampaio Pereira

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO
 3º Ofício de Notas
 Judite de Castro Cardoso
 Escrevente Compromissada
 Teresina - PI

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSE ELIAS TAJRA SOBRINHO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Selo: AAB94701-JRWY
 Teresina-PI, 09/04/2019.
 www.tjpi.jus.br/portalextra.

JUDITE DE CASTRO CARDOSO - Escrevente Autorizada
 Emol.: 3,85 TJ+0,77 FMMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 4,98 - OP: 407
 ADITIVO

ARTURIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELCO DIGITAL

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
 Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
 Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE JESUS ELIAS TAJRA FILHO e JESUS ELIAS TAJRA QUE ASSINA PELA EMPRESA UNITED CAR LTDA CONTRATO ARQUIVADO EM 13/03/2019 NO DOCUMENTO ADITIVO 4 04 AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 09/04/2019 12:40:30
 SELO AAB97052 - V611, AAB97053 - 4CFZ CONSULTE A AUTENTICIDADE EM
 www.tjpi.jus.br/portalextra

Catônio João Crisóstomo
 1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
 Louany Lima Coimbra Melo
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Teresina-PI

LOUANY LIMA COIMBRA MELO - ESCRIVENTE
 Emol. R\$ 7,70 TJ: R\$ 1,54 MP: R\$ 0,20 Selo: R\$ 0,52 Total: R\$ 9,96



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2019 12:49 SOB Nº 20190150467.
 PROTOCOLO: 190150467 DE 11/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901660977. NIRE: 22200365086.
 UNITED CAR LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 11/04/2019
 www.piauidigital.pi.gov.br



ADITIVO Nº 05 ao Contrato de Constituição da Sociedade Empresária Limitada **UNITED CAR LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI sob NIRE 22200365086, em 06/06/2012, com Contrato de Constituição e seus Aditivos ali arquivados.

JESUS ELIAS TAJRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 22/02/1932, portador do RG nº 32.013 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 002.063.423-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1605, Apt. 1100 – Jóquei – CEP 64.049-270, em Teresina/PI; **JESUS ELIAS TAJRA FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 27/02/1960, portador do RG nº 205.273 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 054.165.468-32, residente e domiciliado na Rua Armando Madeira nº 3540 – São Cristóvão – CEP 64.055-060, em Teresina/PI; **JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 16/02/1965, portador do RG nº 348.735 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 341.694.073-34, residente e domiciliado na Rua Desembargador João de Deus Lima, nº 3890 – Santa Isabel – CEP 64.053-060, em Teresina/PI, únicos sócios da sociedade empresária limitada **UNITED CAR LTDA**, sediada na Avenida Universitária, nº 450, Ininga, CEP 64.049-550, em Teresina/PI, inscrita no CNPJ nº 15.668.566/0001-63 e na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE – 22200365086, em 06/06/2012, acordam, entre si, alterar o seu Contrato Social como segue:

CLÁUSULA I – Em virtude de alteração cadastral no sistema de CEP, a Filial nº 04, com registro na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 20190108258 em 19.03.2019 e inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE – 2390065709-9 em 01.04.2019 e no CNPJ sob o nº 15.668.566/0005-97, passa a ter endereço na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1261, Dom José, CEP 62015-505, em Sobral/CE.

CLAÚSULA II – As demais cláusulas do Contrato Social mantêm-se em vigor sem qualquer alteração.

Assim, justos e contratados, os sócios cotistas acima identificados assinam o presente para os devidos fins de registro mercantil.

Teresina/PI, 09 de maio de 2019.

JESUS ELIAS TAJRA

JESUS ELIAS TAJRA FILHO

JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial Estado do Piauí

Página



TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNITED CAR LTDA , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial Estado do Piauí sob o número PIP1902139248.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
05416546832	JESUS ELIAS TAJRA FILHO
34169407334	JOSE ELIAS TAJRA SOBRINHO
00206342349	JESUS ELIAS TAJRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 14:04 SOB N° 20190226692.
PROTOCOLO: 190226692 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902504111. NIRE: 22200365086.
UNITED CAR LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 03/06/2019
www.piauidigital.pi.gov.br



ADITIVO Nº 06 ao Contrato de Constituição da Sociedade Empresária Limitada **UNITED CAR LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI sob NIRE 22200365086, em 06/06/2012, com Contrato de Constituição e seus Aditivos ali arquivados.

JESUS ELIAS TAJRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 22/02/1932, portador do RG nº 32.013 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 002.063.423-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1605, Apt. 1100 – Jóquei – CEP 64.049-270, em Teresina/PI; **JESUS ELIAS TAJRA FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 27/02/1960, portador do RG nº 205.273 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 054.165.468-32, residente e domiciliado na Rua Armando Madeira nº 3540 – São Cristóvão – CEP 64.055-060, em Teresina/PI; **JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 16/02/1965, portador do RG nº 348.735 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 341.694.073-34, residente e domiciliado na Rua Desembargador João de Deus Lima, nº 3890 – Santa Isabel – CEP 64.053-060, em Teresina/PI, únicos sócios da sociedade empresária limitada **UNITED CAR LTDA**, sediada na Avenida Universitária, nº 450, Ininga, CEP 64.049-550, em Teresina/PI, inscrita no CNPJ nº 15.668.566/0001-63 e na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE – 22200365086, em 06/06/2012, acordam, entre si, alterar o seu Contrato Social como segue:

CLÁUSULA I – A sociedade passa a ser administrada por uma diretoria composta pelos 3 (três) sócios, que assinarão isoladamente e/ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso em negócios estranhos aos fins sociais:

Sócio	Cargo
Jesus Elias Tajra	Diretor Presidente
José Elias Tajra Sobrinho	Diretor Comercial
Jesus Elias Tajra Filho	Diretor Financeiro



CLÁUSULA II – As demais cláusulas do Contrato Social não alteradas por este Aditivo permanecem em vigor sem qualquer alteração.

Assim, justos e contratados, assinam o presente em 1 (uma) via destinada ao Registro na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI.

Teresina (PI), 18 de julho de 2019.

JESUS ELIAS TAJRA

JESUS ELIAS TAJRA FILHO

JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial Estado do Piauí

Página



TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNITED CAR LTDA , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial Estado do Piauí sob o número PIN1995795688.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
34169407334	JOSE ELIAS TAJRA SOBRINHO
00206342349	JESUS ELIAS TAJRA
05416546832	JESUS ELIAS TAJRA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 10:10 SOB Nº 20190298324.
PROTOCOLO: 190298324 DE 19/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903334066. NIRE: 22200365086.
UNITED CAR LTDA

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/07/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

ADITIVO Nº 07 ao Contrato de Constituição da Sociedade Empres Limitada **UNITED CAR LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI sob NIRE 22200365086, em 06/06/2012, com Contrato de Constituição e seus Aditivos ali arquivado, como segue:

JESUS ELIAS TAJRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 22/02/1932, portador do RG nº 32.013 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 002.063.423-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1605, Apt. 1100, Jóquei, CEP 64049-270, em Teresina/PI; **JESUS ELIAS TAJRA FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 27/02/1960, portador do RG nº 205.273 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 054.165.468-32, residente e domiciliado na Rua Armando Madeira nº 3540, São Cristóvão, CEP 64055-060, em Teresina/PI; **JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 16/02/1965, portador do RG nº 348.735 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 341.694.073-34, residente e domiciliado na Rua Desembargador João de Deus Lima, nº 3890, Santa Isabel, CEP 64053-060, em Teresina/PI, únicos sócios da sociedade empresária limitada **UNITED CAR LTDA**, sediada na Avenida Universitária, nº 450, Ininga, CEP 64.049-550, em Teresina-PI, inscrita no CNPJ nº 15.668.566/0001-63 e na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE – 22200365086, em 06/06/2012, acordam, entre si, alterar o seu Contrato Social como segue:

CLÁUSULA I – Ficam, a partir de agora, admitidas como sócias as Sras. **GILLIAN COSTA TAJRA MELO**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Teresina/PI, nascida em 03/12/1961, portadora RG nº 327.647 – SSP/PI e inscrita no CPF nº 201.731.643-15, residente e domiciliada na Avenida Dom Severino, nº 2955, Apto. 1001, Bairro de Fátima, CEP 64049-375, em Teresina/PI, e **LILLIAN COSTA TAJRA AGUIAR**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Teresina/PI, nascida em 17/11/1971, portadora do RG nº 998.803 – SSP/PI e inscrita no CPF nº 573.435.941-68, residente e domiciliada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 140, Apto. 602, Ilhotas, CEP 64014-058, em Teresina/PI

CLÁUSULA II – Ato contínuo, o sócio **JESUS ELIAS TAJRA** vende aos demais sócios o total de 1.740.000 (um milhão setecentos e quarenta mil) cotas já subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, conforme abaixo discriminado:

- Ao sócio **JESUS ELIAS TAJRA FILHO** são vendidas 285.000 (duzentas e oitenta e cinco mil) cotas, passando ele a deter o total de 885.000 (oitocentas e oitenta e cinco mil) cotas, que perfazem o valor de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais) do Capital Social;
- Ao sócio **JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO** são vendidas 285.000 (duzentas e oitenta e cinco mil) cotas, passando ele a deter o total de 885.000 (oitocentas e oitenta e cinco mil) cotas, que perfazem o valor de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais) do Capital Social;

- À sócia **GILLIAN COSTA TAJRA MELO** são vendidas 585.000 (quinhentas e oitenta e cinco) cotas, passando ela a deter o total de 585.000 (quinhentas e oitenta e cinco mil) cotas, que perfazem o valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) do Capital Social;

- À sócia **LILLIAN COSTA TAJRA AGUIAR** são vendidas 585.000 (quinhentas e oitenta e cinco) cotas, passando ela a deter o total de 585.000 (quinhentas e oitenta e cinco mil) cotas, que perfazem o valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) do Capital Social;

CLÁUSULA III – Em virtude da transação estipulada nas Cláusulas I e II, os sócios compradores obrigam-se individualmente, na proporção do que são devedores, ao pagamento das cotas adquiridas do sócio **JESUS ELIAS TAJRA**, em parcelas semestrais, vencendo-se a primeira em Dezembro/2020.

CLÁUSULA IV – Com as alterações feitas neste ato, o Capital Social fica assim distribuído:

Sócio	Nº de Cotas	%	Valor
Jesus Elias Tajra	60.000	2%	R\$ 60.000,00
Jesus Elias Tajra Filho	885.000	29,5 %	R\$ 885.000,00
José Elias Tajra Sobrinho	885.000	29,5 %	R\$ 885.000,00
Gillian Costa Tajra Melo	585.000	19,5 %	R\$ 585.000,00
Lillian Costa Tajra Aguiar	585.000	19,5 %	R\$ 585.000,00
Total	3.000.000	100%	R\$ 3.000.000,00

CLÁUSULA V – A sociedade passa a ser administrada por uma diretoria composta pelos 5 (cinco) sócios, que assinarão isoladamente e/ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso em negócios estranhos aos fins sociais:

Sócio	Cargo
Jesus Elias Tajra	Diretor Presidente
José Elias Tajra Sobrinho	Diretor Vice-Presidente
Jesus Elias Tajra Filho	Diretor Comercial
Gillian Costa Tajra Melo	Diretora Financeira
Lillian Costa Tajra Melo	Diretora Administrativa

CLÁUSULA VI – Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, p ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VII – As demais cláusulas do Contrato Social não alteradas por este Aditivo permanecem em vigor sem qualquer alteração.

Assim, justos e contratados, assinam o presente em 1 (uma) via destinada ao Registro na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI.

Teresina (PI), 27 de julho de 2020.

JESUS ELIAS TAJRA

JESUS ELIAS TAJRA FILHO

JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO

GILLIAN COSTA TAJRA MELO

LILLIAN COSTA TAJRA AGUIAR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNITED CAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00206342349	JESUS ELIAS TAJRA
05416546832	JESUS ELIAS TAJRA FILHO
20173164315	GILLIAN COSTA TAJRA MELO
34169407334	JOSE ELIAS TAJRA SOBRINHO
57343594168	LILLIAN COSTA TAJRA AGUIAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2020 17:29 SOB Nº 20200313630.
PROTOCOLO: 200313630 DE 28/07/2020 13:04.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003288765. NIRE: 22200365086.
UNITED CAR LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 29/07/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

ADITIVO Nº 08 ao Contrato de Constituição da Sociedade Empresária Limitada **UNITED CAR LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob **NIRE –22200365086**, em 06.06.2012, com Contrato de Constituição e seus Aditivos ali arquivados, como segue:

JESUS ELIAS TAJRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, portador do RG nº 32.013 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 002.063.423-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1605, Apto nº 1100, Jóquei, CEP: 64.049-270, em Teresina/PI; **JESUS ELIAS TAJRA FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, portador do RG nº 205.273 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 054.165.468-32, residente e domiciliado na Rua Armando Madeira nº 3540, São Cristóvão, CEP: 64.055-060, em Teresina/PI; **JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, portador do RG nº 348.735 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 341.694.073-34, residente e domiciliado na Rua Desembargador João de Deus Lima, nº 3890, Santa Isabel, CEP: 64.053-060, em Teresina/PI; **GILLIAN COSTA TAJRA MELO**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Teresina/PI, portadora RG nº 327.647 – SSP/PI e inscrita no CPF nº 201.731.643-15, residente e domiciliada na Avenida Dom Severino, nº 2955, Apto 1001, Fátima, CEP: 64.049-375, em Teresina/PI; **LILLIAN COSTA TAJRA AGUIAR**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Teresina/PI, portadora do RG nº 998.803 – SSP/PI e inscrita no CPF nº 573.435.941-68, residente e domiciliada na Rua Gardênia, nº 919, Apto nº 1000, Jóquei, CEP: 64.049-200, em Teresina/PI; únicos sócios da sociedade empresária limitada **UNITED CAR LTDA**, sediada na Avenida Universitária, nº 450, Ininga, CEP: 64.049-550, em Teresina/PI, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22200365086, em 06.06.2012, e inscrita no CNPJ nº 15.668.566/0001-63, valendo-se das faculdades que lhe são conferidas pelos atos constitutivos e em total conformidade com a Lei, acordam entre si em alterar o Contrato Social, como segue:

CLÁUSULA I – Os Sócios resolvem alterar as atividades econômicas que passará a ser:

- 45.11-1-01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 45.11-1-02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 45.12-9-01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7-05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 66.22-3-00 – Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde;
- 74.90-1-04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral,
- 82.11-3-00 – Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo;

82.99-7-99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (atividades dos despachantes, serviços de avaliadores).

CLÁUSULA II – As demais cláusulas do Contrato Social mantêm-se em vigor sem qualquer alteração.

Assim, justos e contratados, os sócios cotistas acima identificados assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor e forma para os devidos fins de registro mercantil.

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2022.

JESUS ELIAS TAJRA

JESUS ELIAS TAJRA FILHO

GILLIAN COSTA TAJRA MELO

JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO

LILLIAN COSTA TAJRA AGUIAR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNITED CAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00206342349	JESUS ELIAS TAJRA
05416546832	JESUS ELIAS TAJRA FILHO
20173164315	GILLIAN COSTA TAJRA MELO
34169407334	JOSE ELIAS TAJRA SOBRINHO
57343594168	LILLIAN COSTA TAJRA AGUIAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2022 10:52 SOB Nº 20220076863.
PROTOCOLO: 220076863 DE 31/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204954963. CNPJ DA SEDE: 15668566000163.
NIRE: 22200365086. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2022.
UNITED CAR LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

ADITIVO Nº 09 ao Contrato de Constituição da Sociedade Empresária Limitada **UNITED CAR LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI sob NIRE 22200365086, em 06/06/2012, com Contrato de Constituição e seus Aditivos ali arquivado, como segue:

JESUS ELIAS TAJRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, portador do RG nº 32.013 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 002.063.423-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1605, Apt. 1100 – Joquei – CEP 64.049-270, Teresina/PI; **JESUS ELIAS TAJRA FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, portador do RG nº 205.273 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 054.165.468-32, residente e domiciliado na Rua Armando Madeira, nº 3540, Bairro São Cristóvão, CEP 64.055-060, em Teresina/PI; **JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, portador do RG nº 348.735 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 341.694.073-34, residente e domiciliado na Rua Desembargador João de Deus Lima, nº 3890, Bairro Santa Isabel, CEP 64.053-060, em Teresina/PI; **GILLIAN COSTA TAJRA MELO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Teresina/PI, portadora do RG nº 327.647 – SSP/PI e inscrita no CPF nº 201.731.643-15, residente e domiciliada na Avenida Dom Severino, nº 2955, Apartamento 1001, Bairro Fátima, CEP 64.049-375, em Teresina/PI; e **LILLIAN COSTA TAJRA AGUIAR**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Teresina/PI, portadora do RG nº 998.803 – SSP/PI e inscrita no CPF nº 573.435.941-68, residente e domiciliada na Rua Gardênia, nº 919, Bloco nº 02, Apartamento nº 1000, Bairro Jóquei, CEP 64.049-200, na cidade de Teresina/PI; únicos sócios da sociedade empresária limitada **UNITED CAR LTDA**, sediada na Avenida Universitária, nº 450, Ininga, CEP 64.049-550, em Teresina-PI, inscrita no CNPJ nº 15.668.566/0001-63 e na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE – 22200365086, em 06/06/2012, valendo-se das faculdades que lhe são conferidas pelos atos constitutivos e em total conformidade com a Lei, acordam entre si em alterar o Contrato Social, como segue:

CLÁUSULA I – Eleva-se o capital social em R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), passando assim de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), representados por 15.000.000 (quinze milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA II – O aumento de capital convencionado na Cláusula I é realizado com aproveitamento e utilização de verbas constantes nas seguintes contas patrimoniais integrantes do Passivo Patrimonial levantado em 31/10/2022, conforme cálculos a seguir:

Capital Social	R\$ 3.000.000,00
(+) Lucros Acumulados de Exercícios Anteriores	R\$ 12.141.722,97
(=) Subtotal 1:	R\$ 15.141.722,97
 (-) Prejuízos Acumulados [<i>Absorção de Prejuízos</i>]	 R\$ 141.722,97
(=) Total Capital Social:	R\$ 15.000.000,00

CLÁUSULA III – O aumento de capital convencionado na Cláusula I é subscrito pelos sócios conforme estabelecido acima e na seguinte proporção:

JESUS ELIAS TAJRA subscreve 240.000 (duzentas e quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato, totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), ficando assim a sua participação societária elevada de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

JESUS ELIAS TAJRA FILHO subscreve 3.540.000 (três milhões quinhentas e quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato, totalizando R\$ 3.540.000,00 (três milhões quinhentos e quarenta mil reais), ficando assim a sua participação societária elevada de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais) para R\$ 4.425.000,00 (quatro milhões quatrocentos e vinte e cinco mil reais);

JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO subscreve 3.540.000 (três milhões quinhentas e quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato, totalizando R\$ 3.540.000,00 (três milhões quinhentos e quarenta mil reais), ficando assim a sua participação societária elevada de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais) para R\$ 4.425.000,00 (quatro milhões quatrocentos e vinte e cinco mil reais);

GILLIAN COSTA TAJRA MELO subscreve 2.340.000 (dois milhões trezentas e quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato, totalizando R\$ 2.340.000 (dois milhões trezentas e quarenta mil reais), ficando assim a sua participação societária elevada de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) para R\$ 2.925.000,00 (dois milhões novecentos e vinte e cinco mil reais);

LILLIAN COSTA TAJRA AGUIAR subscreve 2.340.000 (dois milhões trezentas e quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato, totalizando R\$ 2.340.000 (dois milhões trezentas e quarenta mil reais), ficando assim a sua participação societária elevada de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) para R\$ 2.925.000,00 (dois milhões novecentos e vinte e cinco mil reais);

CLÁUSULA IV – Com as alterações feitas na forma do disposto nas Cláusulas I, II e III, o capital social fica assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor
Jesus Elias Tajra	300.000	2,00	R\$ 300.000,00
Jesus Elias Tajra Filho	4.425.000	29,50	R\$ 4.425.000,00
José Elias Tajra Sobrinho	4.425.000	29,50	R\$ 4.425.000,00
Gillian Costa Tajra Melo	2.925.000	19,50	R\$ 2.925.000,00
Lillian Costa Tajra Aguiar	2.925.000	19,50	R\$ 2.925.000,00
Total	15.000.000	100	R\$ 15.000.000,00

CLÁUSULA V – As demais cláusulas do Contrato Social mantêm-se em vigor sem qualquer alteração.

Assim, justos e contratados, os sócios cotistas acima identificados assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor e forma para os devidos fins de registro mercantil.

Teresina (PI), 27 de dezembro de 2022.

JESUS ELIAS TAJRA
Sócio administrador

JESUS ELIAS TAJRA FILHO
Sócio administrador

JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO
Sócio administrador

GILLIAN COSTA TAJRA MELO
Sócia administradora

LILLIAN COSTA TAJRA AGUIAR
Sócia administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNITED CAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00206342349	JESUS ELIAS TAJRA
05416546832	JESUS ELIAS TAJRA FILHO
20173164315	GILLIAN COSTA TAJRA MELO
34169407334	JOSE ELIAS TAJRA SOBRINHO
57343594168	LILLIAN COSTA TAJRA AGUIAR



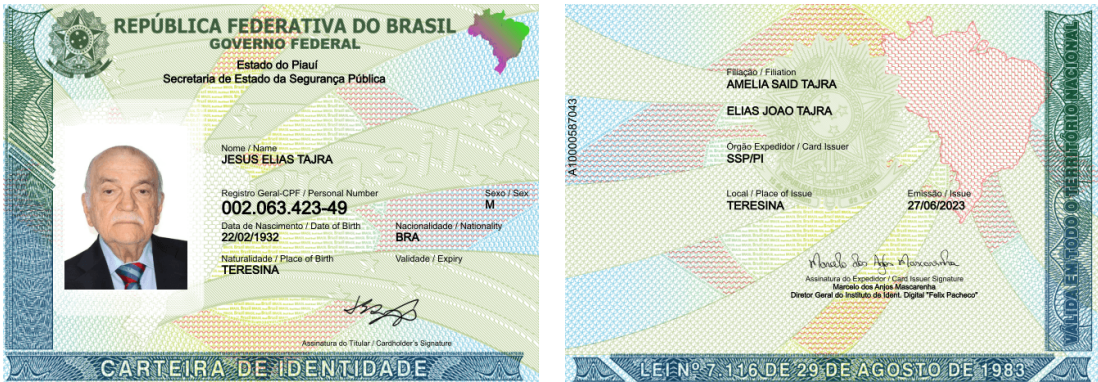
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2022 13:51 SOB Nº 20220818916.
PROTOCOLO: 220818916 DE 29/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216529480. CNPJ DA SEDE: 15668566000163.
NIRE: 22200365086. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2022.
UNITED CAR LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

RG DIGITAL DO ESTADO DO PIAUÍ



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

Você também pode escanear o Código QR ao lado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME
JESUS ELIAS TAJRA FILHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
205273 SSP PI

CPF
054.165.468-32

DATA NASCIMENTO
27/02/1960

FILIAÇÃO
JESUS ELIAS TAJRA
MARIA AMELIA COSTA TAJRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01170038823

VALIDADE
19/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
28/02/1978

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
26/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25895512874
PI320936095

PIAUÍ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME
GILLIAN COSTA TAJRA MELO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
327647 SSP PI

CPF
201.731.643-15

DATA NASCIMENTO
03/12/1961

FILIAÇÃO
JESUS ELIAS TAJRA
MARIA AMELIA COSTA TAJRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02144089439

VALIDADE
16/12/2026

1ª HABILITAÇÃO
12/02/1980

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2311402538

PI

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
21/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50010589915
PI321177855

PIAUI

DENATRAN CONTRAN

2311402538

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME
JOSE ELIAS TAJRA SOBRINHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
348735 SSP PI

CPF
341.694.073-34

DATA NASCIMENTO
16/02/1965

FILIAÇÃO
JESUS ELIAS TAJRA
MARIA AMELIA C TAJRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03531426839

VALIDADE
05/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
24/02/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2011264898

ENZO

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
06/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

69005310207
PI320961583

PIAUÍ

DENATRAN **CONTRAN**

2011264898

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
I



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1922433224

NOME
LILLIAN COSTA TAJRA AGUIAR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
998803 SSP PI

CPF
573.435.941-68

DATA NASCIMENTO
17/11/1971

FILIAÇÃO
JESUS ELIAS TAJRA
MARIA AMELIA COSTA TAJRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01075735673

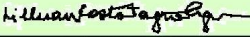
VALIDADE
08/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
14/02/1990



1922433224

OBSERVAÇÕES


ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
09/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

75845417204
PI320846326

PIAUÍ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2156886582

NOME
EMANOELA SALDANHA TABOSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
93024024155 SSP CE

CPF
685.559.383-68

DATA NASCIMENTO
14/09/1977

FILIAÇÃO
JOSE ARIMATEIA TABOSA FERREIRA
MARLUCE SALDANHA TABOSA FERREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03200185761

VALIDADE
09/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
19/02/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
09/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41168402141
CE185551610

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

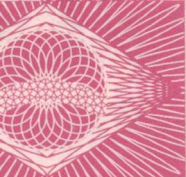
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

CNPJ: 31.965.391/0001-02



PODER JUDICIAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES



Livro Nº 8

Fls. 033

1º Traslado

PROCURAÇÃO PÚBLICA

S A I B A M, todos quantos a este público instrumento de Procuração virem, que aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (20/01/2023), nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, nesta Serventia, situada na Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jóquei, na cidade de Teresina-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.965.391/0001-02, perante a Tabeliã Interina, compareceu como **OUTORGANTES: UNITED CAR LTDA (MATRIZ)**, inscrita no CNPJ nº 15.668.566/0001-63, estabelecida na Avenida Universitária, nº 450, bairro Ininga, CEP 64.049-550, em Teresina/PI; **UNITED CAR LTDA (FILIAL)**, inscrita no CNPJ nº 15.668.566/0005-97, estabelecida na Avenida Senador José Hermínio de Moraes, nº 1261, bairro Dom José, CEP 62.015-505, em Sobral/CE; **UNITED CAR LTDA (FILIAL)**, inscrita no CNPJ nº 15.668.566/0006-78, estabelecida na Rua dos Tabajaras, nº 590, bairro São Vicente, CEP 63.700-350, em Crateús/CE; neste ato representadas pelo sócio e diretor **JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 348.735 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 341.694.073-34, residente e domiciliado na Rua Desembargador João de Deus Lima, nº 3.890, bairro Santa Isabel, CEP 64055-130, em Teresina/PI. Empresas reconhecidas por mim pelos documentos originais a mim apresentados, bem como, reconheço a capacidade para o ato pelas respostas dadas às perguntas que lhe fiz, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como **OUTORGADA: EMANOELA SALDANHA TABOSA**, brasileira, casada, vendedora, portadora do RG nº 93.024.024.155 – SSP/CE, inscrita no CPF nº 685.559.383-68, residente e domiciliada na Avenida John Sandorfd, nº 3.856, bairro Brisa da Serra, CEP 62.030-362, em Sobral/CE. **PODERES:** amplos e gerais poderes para representa-la em qualquer repartição pública federal, estadual, municipal ou autárquica, nos processos de licitações ou outros de interesse das Outorgantes, nas modalidades Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, carta convite, registro de preços, especialmente em concorrência, tomada de preços, concurso, leilão, dispensa de licitação, podendo, para tanto, requerer e receber adimplência e Certidões Negativas dos Municípios, receber editais, assinar propostas e contratos, apresentar documentos e os envelopes de propostas e habilitação, formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, manifestar interesse de recorrer, renunciar ou apresentar razões e contrarrazões de recursos administrativos, renunciar ao direito de interpor recursos, assinar atas, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome das Outorgantes que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos. (FEITA SOB MINUTA APRESENTADA). E, de como assim o disse, do que dou fé, lhes lavrei este instrumento por me ser pedido, o qual, após lido em voz alta e achado conforme,

2ª SERVENTIA DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS
Marina Silva Bezerra
Substituta
Teresina-Piauí

Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jóquei - CEP: 64.049-300, Teresina-PI
Tel.: (86) 3029-3564 - E-mail: 2serventiaprotestoteresina@gmail.com

outorga, aceita e assina. Dispensadas as testemunhas instrumentárias na forma do artigo 215, § 5º do Código Civil Brasileiro. Eu, MB ^{da}, Sara de Caldas Brito Gadelha de Lima, Tabeliã Interina da 2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Protestos de Títulos de Teresina-PI, o subscrevo e assino em público e raso com o sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé. **Emolumentos: R\$ 79,33; FERMOJUPI: R\$ 15,88; Selos: R\$ 1,04; MP: R\$ 4,37; Total: R\$ 100,62. O presente ato só terá validade com os Selos: AEK66378 - SKHK, AEK66379 - VB6P, AEK66380 - WJAH, AEK66383 - TVAA. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra.** ✓

Teresina-PI, 20 de Janeiro de 2023

Em Testº (MB) da verdade.

Marina Silva Bezerra

Sara de Caldas Brito Gadelha de Lima

Tabeliã Interina

2ª SERVENTIA DE NOTAS e
PROTESTO DE TÍTULOS
Marina Silva Bezerra
Substituta
Teresina-Piauí

Poder Judiciário
do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Escritura
NORMAL



AEK66378 - SKHK

Confira o ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

Poder Judiciário
do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Escritura
NORMAL



AEK66379 - VB6P

Confira o ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

Poder Judiciário
do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Escritura
NORMAL



AEK66380 - WJAH

Confira o ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

Poder Judiciário
do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Escritura
NORMAL



AEK66383 - TVAA

Confira o ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra